



Decreto Nº 131 DE 1 de Outubro de 2025.

ALTERAÇÃO DE QDD.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na lei nº1136/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 64 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
33901400 1500 0000 - DIÁRIAS - CIVIL (21-3)	15.000,00	0,00
33903000 1500 0000 - MATERIAL DE CONSUMO (22-1)	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total	15.000,00	15.000,00

Art 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2025

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, em 1 de outubro de 2025.

MARIA NERES DE SOUSA BRITO
Tesoureiro
CPF: 493.348.675-15

LUCAS RUAN MACHADO PORTO
Presidente(a)
CPF: 073.208.675-24